



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 627, DE 14 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO ATRAVÉS DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ATENDER OS MORADORES E AS COMUNIDADES SITUADAS NAS REGIÕES LÍMITROFES ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Crespo autorizado firmar Convênio com Município de Cujubim/RO, através de termo de cooperação e consórcio a ser celebrado para o atendimento dos moradores e das comunidades situadas em região limítrofes aos dois municípios margeados pela Rodovia RO-205.

Art. 2º - Os Chefes dos Executivos Municipais de Rio Crespo e Cujubim poderão a qualquer tempo inserir cláusulas em outros aspectos afora os acima mencionados, podendo estender o benefício para outras associações que estejam localizadas à margem da divisa entre os dois Municípios, no que tange as competências municipais de serviços públicos, além de outros aspectos municipais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO., 14 de Maio de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal